

EDITAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PILOTO – CALENDÁRIO 2025/2026

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PILOTO DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

O Departamento de Artes Visuais do Instituto de Artes da Universidade de Brasília, torna público o período de inscrição para ocupação, calendário 2025 e 2026, do Espaço Piloto, localizado no Instituto de Artes, prédio Oficinas Especiais, Campus Darcy Ribeiro, Brasília/DF.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. O proponente pode se inscrever, de modo gratuito, nas seguintes categorias de exposições:

I. Individual

II. Coletiva (grupo de artistas reunidos pelo proponente da proposta)

III. Coletivo de Artistas

1.2. As propostas para ocupação do Espaço Piloto para as datas disponíveis no calendário 2025.2 e 2026, deverão ser submetidas unicamente via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/nMNbvNnCfvy41trcA>, no período de 03 de junho de 2025 até às 23h45min do dia 03 de julho de 2025;

1.3. Na descrição simplificada do projeto, o proponente deverá escrever:

“PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PILOTO;

1.4. Na descrição, o proponente deverá escrever: **“Ocupação do ESPAÇO PILOTO – Exposição (título da exposição).** Definir a categoria do projeto de acordo com o item 1.1;

1.5. O proponente deverá anexar, em arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 20 MB, a seguinte documentação:

I. Descrição simplificada do projeto;

II. Currículo artístico e portfólio com principais produções;

III. Proposta com justificativa, período pretendido e descrição das obras que serão expostas (categoria e outras informações relevantes para que a proposta seja avaliada segundo os itens apresentados);

IV. Ficha técnica de cada obra conforme modelo disponível no Anexo II desde edital;

V. Imagens ilustrativas dos trabalhos a serem expostos, com no mínimo 300 DPI de resolução;

1.6. Caso os documentos solicitados não sejam anexados, a inscrição não será homologada. Não serão aceitos documentos após o envio da inscrição;

1.7. A coordenação do Espaço Piloto não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital inelegível ou incompleta, o que acarretará a eliminação do proponente;

1.8. O Espaço Piloto não se responsabiliza por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que inviabilize a transferência de dados;

1.9. O(A) proponente selecionado se compromete a enviar para o e-mail do Espaço Piloto – espacopiloto@gmail.com imagens de três trabalhos da exposição para divulgação, no máximo 30 dias antes da abertura do evento;

1.10. No caso dos (das) proponentes que farão pela primeira vez uma exposição, estes(as) devem informar tal fato, o que não prejudica a seleção de seus trabalhos;

1.11. A seleção dos projetos considera a adequação do espaço físico da galeria às dimensões e características das obras. Conforme plantas baixas apresentadas no Anexo I do presente Edital;

1.12. As propostas inscritas deferidas e indeferidas serão divulgadas pelo e-mail do proponente informado no formulário de inscrição;

1.13. A decisão do conselho curatorial é irrevogável, não cabendo recurso relativo ao resultado publicado;

1.14. A abertura e o encerramento das exposições ocorrerão conforme indicação do calendário, podendo sofrer alterações, previamente acordadas.

2. DA ESTRUTURA:

2.1. O Espaço Piloto está localizado no prédio Oficinas Especiais, do Instituto de Artes da Universidade de Brasília, edificação tombada, portanto, em hipótese alguma poderá ser alterada a sua estrutura para receber uma exposição;

2.2. O espaço expositivo das galerias fica determinado conforme Anexo I do presente Edital;

2.3. As paredes das galerias do Espaço Piloto são revestidas com **chapas de MDF**. Por essa razão, é crucial que o proponente do projeto expositivo utilize a **ferragem**

adequada (buchas e parafusos específicos) para a fixação das obras neste tipo de material;

2.4. O Espaço Piloto oferece aos proponentes selecionados: convite digital, mobiliário expositivo (cubos de madeira, mesa vitrine), divulgação na mídia local e nas redes sociais oficiais da Universidade de Brasília e do Departamento de Artes Visuais;

2.5. O Espaço Piloto não disponibiliza montador profissional, mas possui um bolsista extensionista para apoio na montagem, desmontagem e visita assistida da exposição de acordo com a carga horária determinada pelo Decanato de Extensão (15 horas semanais);

2.6. O Espaço Piloto não oferece coquetel de abertura, porém se o proponente desejar, pode fazê-lo, desde que não haja custos para a instituição;

2.7. No caso de venda ou outro fator adverso, as exposições não poderão ser desmembradas até o término do período expositivo programado.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE:

3.1. É de responsabilidade do proponente **devolver o espaço expositivo nas mesmas condições de pintura e conservação física em que lhe foi entregue**, arcando com os custos da mão de obra das restaurações e/ou retoque de pintura que se façam necessários para restabelecer o estado original do local;

3.2. O transporte, seguro e retirada das obras são de **responsabilidade do artista expositor**;

3.3. As obras que irão participar da exposição deverão ser entregues no prédio da Galeria no máximo dez (10) dias que antecederem a data de lançamento, devidamente embaladas, protegidas e identificadas;

3.4. Na data de encerramento do período expositivo, após as 14h, o artista ou seu representante legal nomeado por simples procuração, deverá efetuar a retirada das obras;

3.5. As obras não retiradas no prazo de 15 (quinze) dias após a data de encerramento da exposição ficarão sob posse e domínio do Departamento de Artes Visuais, onde poderão:

- I. Passar a fazer parte do acervo da Universidade de Brasil;
- II. Ir a leilão;
- III. Ser objeto de doação.

3.6. Em caso de cancelamento de uma exposição deferida, o (a) artista deverá informar a coordenação do Espaço Piloto, com um prazo máximo de 30 (trinta) dias da data prevista para o lançamento;

3.7. A Coordenação O Espaço Piloto poderá destinar a data em aberto para prorrogar a exposição que esteja acontecendo, ou, em caráter excepcional, agendar outra exposição ou evento, que não faça parte do edital de deferimento das inscrições referentes ao presente edital.

3.8. Em caso de venda das obras que façam parte da exposição, o artista proponente fica responsável em realizar a negociação, sem intermediação da coordenação do Espaço Piloto.

3.9. O artista proponente, quando selecionado, compromete-se com o a coordenação do Espaço Piloto a fazer um encontro (palestra, mesa redonda etc.), durante o período expositivo, com a comunidade acadêmica e externa a ela sem que isto acarrete qualquer tipo de ônus para a Instituição.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO ESPAÇO PILOTO:

4.1. Cumprir integralmente o presente edital;

4.2. Entregar o espaço expositivo pintado na cor branca e fornecer tinta para os retoques que se fizerem necessários. **O Espaço Piloto não disponibiliza mão de obra para o referido serviço;**

4.3. Efetuar a abertura e o recebimento das inscrições;

4.4. Analisar e selecionar os projetos de exposições homologados pelo conselho curatorial, levando em consideração:

I. Atendimento ao Edital [eliminatório];

II. Clareza e coerência da proposta, levando em consideração o conceito da exposição, a temática/narrativa [peso 3];

III. Relevância para a comunidade acadêmica e comunidade externa.

IV. Adequação das obras ao espaço físico da galeria escolhida pelo proponente [peso 2];

V. Viabilidade técnica e de planejamento [peso 2];

VI. Ineditismo do projeto [peso 1].

4.4.1. Será critério de desempate a maior nota do subitem 4.4 – II. Permanecendo o empate, a maior nota nos subitens subsequentes;

4.5. Zelar pelo espaço destinado a exposição, bem como pelas obras que farão parte de cada uma das mostras do calendário expositivo;

4.6. O(A) proponente poderá contratar um profissional para efetuar a Curadoria de sua exposição, ficando responsável pelos custos de tal prestação de serviços;

4.7. Emitir certificado de participação da exposição no Espaço Piloto.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Podem concorrer no presente edital, exposições de pintura, escultura, gravura, fotografia, desenho, objeto, performance, instalação, arte urbana, poéticas visuais, cerâmica, intervenção urbana, arte digital, grafite, instalação *site specific*, animação, arte digital entre outras, desde que adequadas às condições físicas e técnicas da galeria;

5.2. As aberturas podem contar com apresentações artísticas e/ou musicais, desde que previamente acordado com a coordenação da Galeria e sem qualquer ônus para Instituição;

5.3. As exposições financiadas e/ou patrocinadas por agentes fomentadores da cultura, dentro do Território Nacional, deverão ser informadas previamente, ficando sob responsabilidade do proponente a submissão de logotipos e matérias de divulgação específicos, exigidos pelos mesmos;

5.4. Fica reservada à Coordenação do Espaço Piloto a possibilidade de transferência de datas e/ou locais, bem como ajustes curatoriais na exposição selecionada e o apoio e a realização de outras exposições, quando necessário.

5.5. Ao assinar o formulário de inscrição, o proponente concorda com o todo conteúdo do presente Edital, arcando com as responsabilidades nele propostas.

6. CRONOGRAMA

03/06/2025	Abertura das inscrições para ocupação da Galeria
03/07/2025 – 23h45min	Encerramento das inscrições
10/07/2025	Homologação e deferimento das inscrições
20/07/2025	Previsão da divulgação do resultado

Brasília, 03 de junho de 2025

Andrea Campos de Sá
Coordenadora da Galeria Espaço Piloto

Gustavo Lopes de Souza
Chefe do Departamento de Artes Visuais

Fátima Aparecida dos Santos
Diretora do instituto de Artes

Anexo I – Plantas baixas e imagens das galerias do Espaço Piloto

O Espaço Piloto é composto de três espaços expositivos internos e um externo:

- I. Galeria Térreo, aproximadamente 83,90 m²;
- II. Galeria 220v, aproximadamente 30,90 m²;
- III. Galeria Mezanino, aproximadamente 54,81 m²; e
- IV. Jardim frontal e jardim lateral oeste.

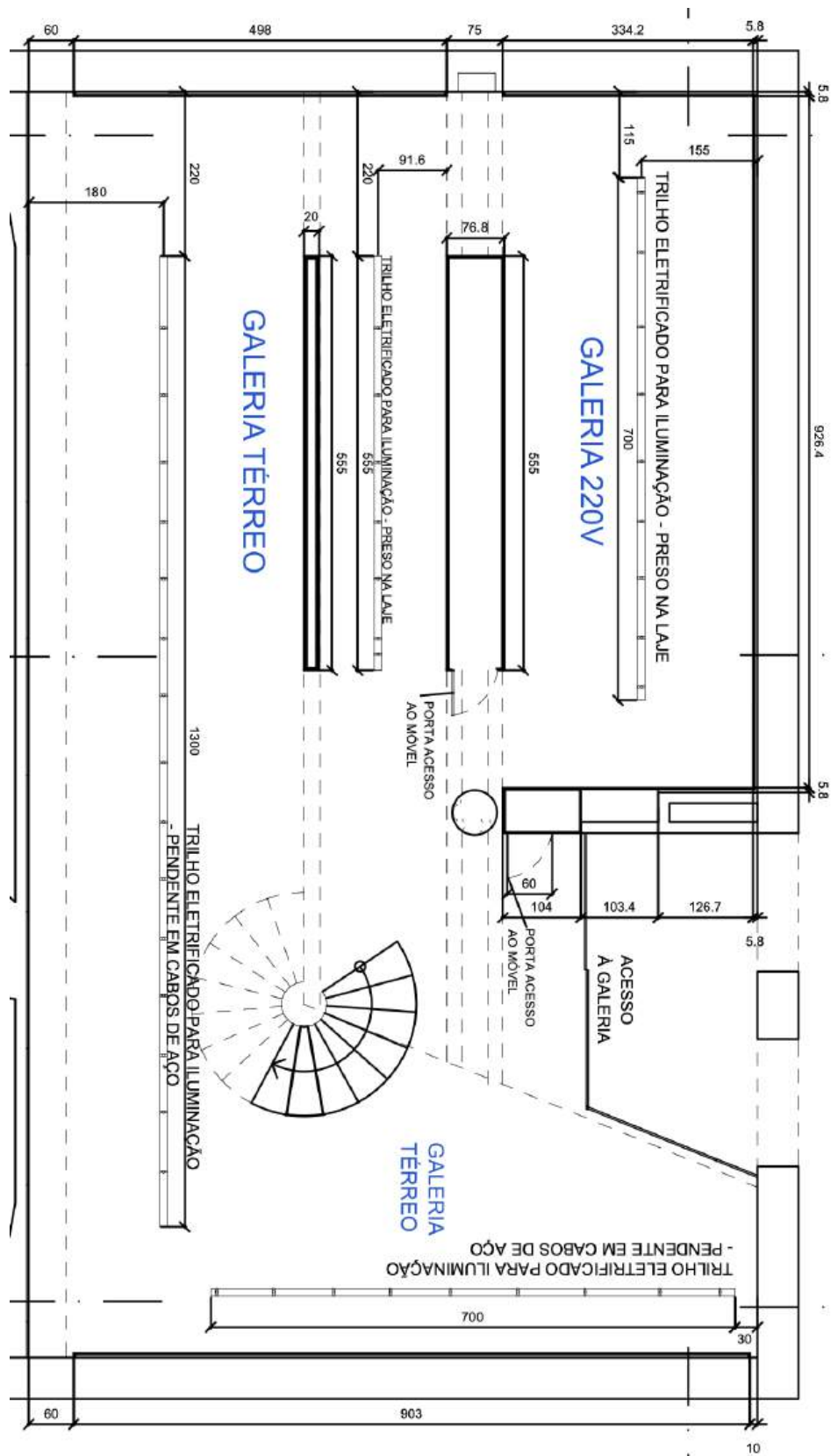
**CONFIRA AS PLANTAS E IMAGENS A PARTIR DA
PRÓXIMA PÁGINA**

**CONFIRA AS PLANTAS E IMAGENS A PARTIR DA
PRÓXIMA PÁGINA**

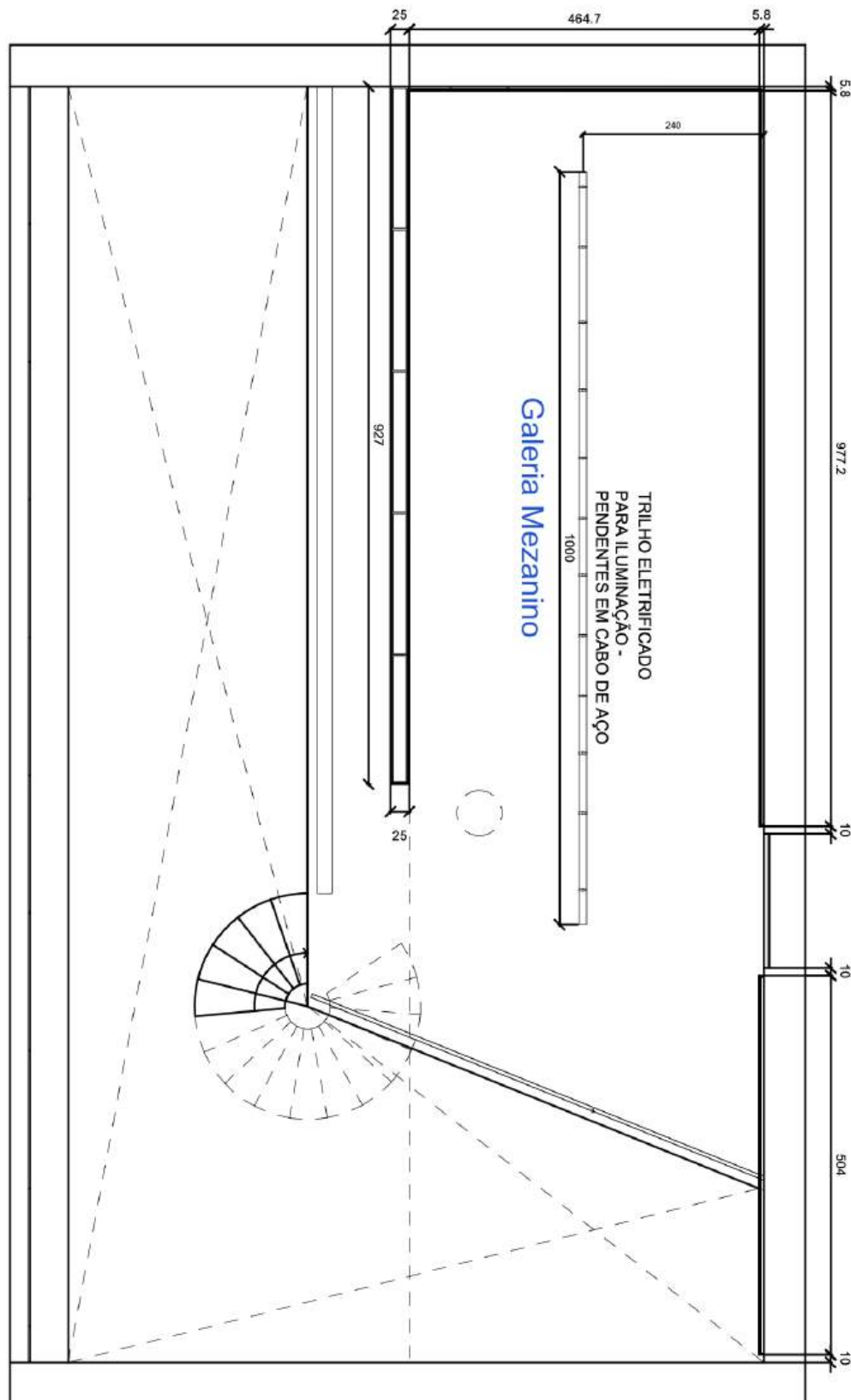
**CONFIRA AS PLANTAS E IMAGENS A PARTIR DA
PRÓXIMA PÁGINA**

**CONFIRA AS PLANTAS E IMAGENS A PARTIR DA
PRÓXIMA PÁGINA**

Planta 1 – Planta baixa Galeria Térreo e Galeria 220v

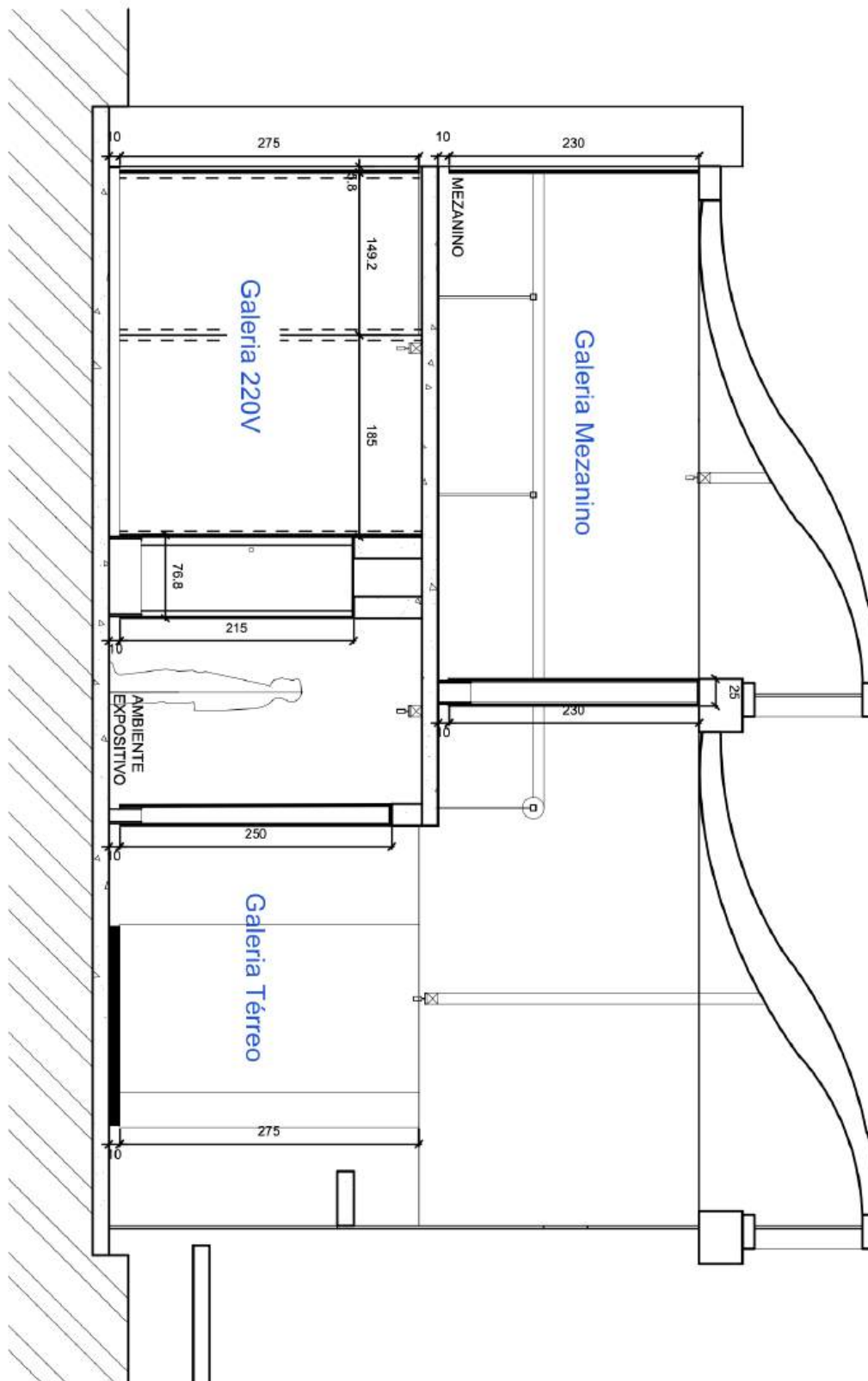


Planta 2 – Planta baixa Galeria Mezanino

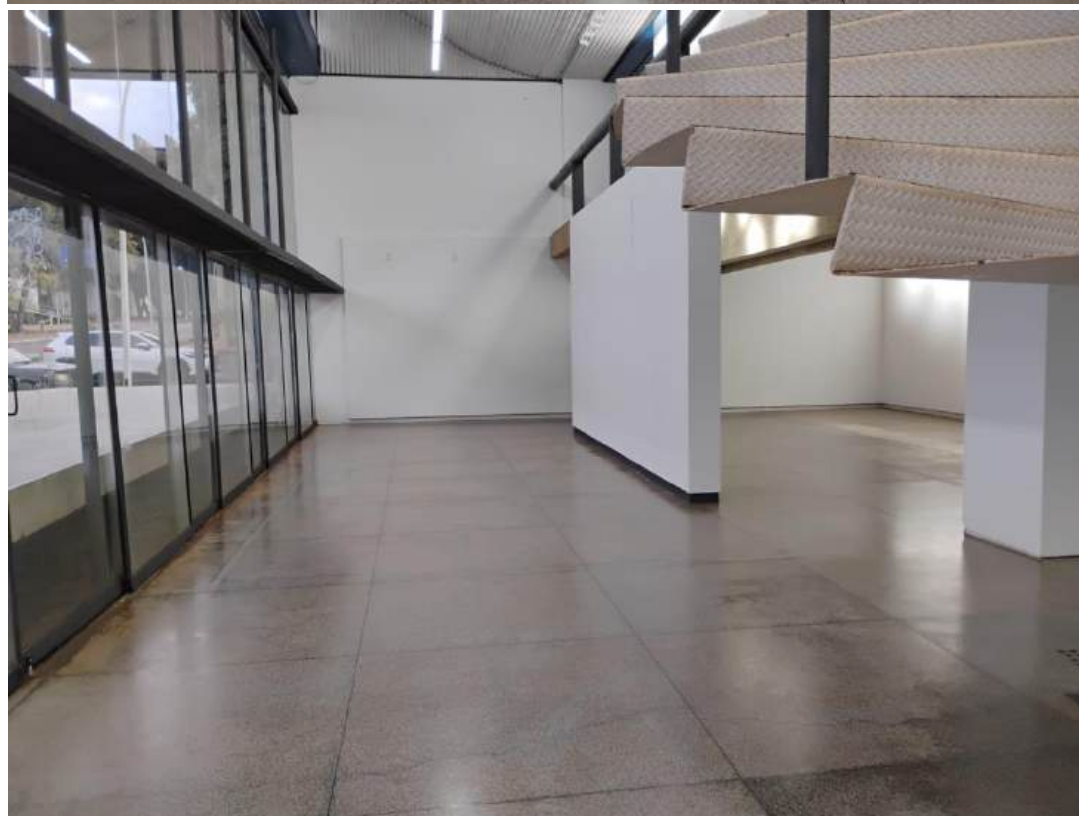
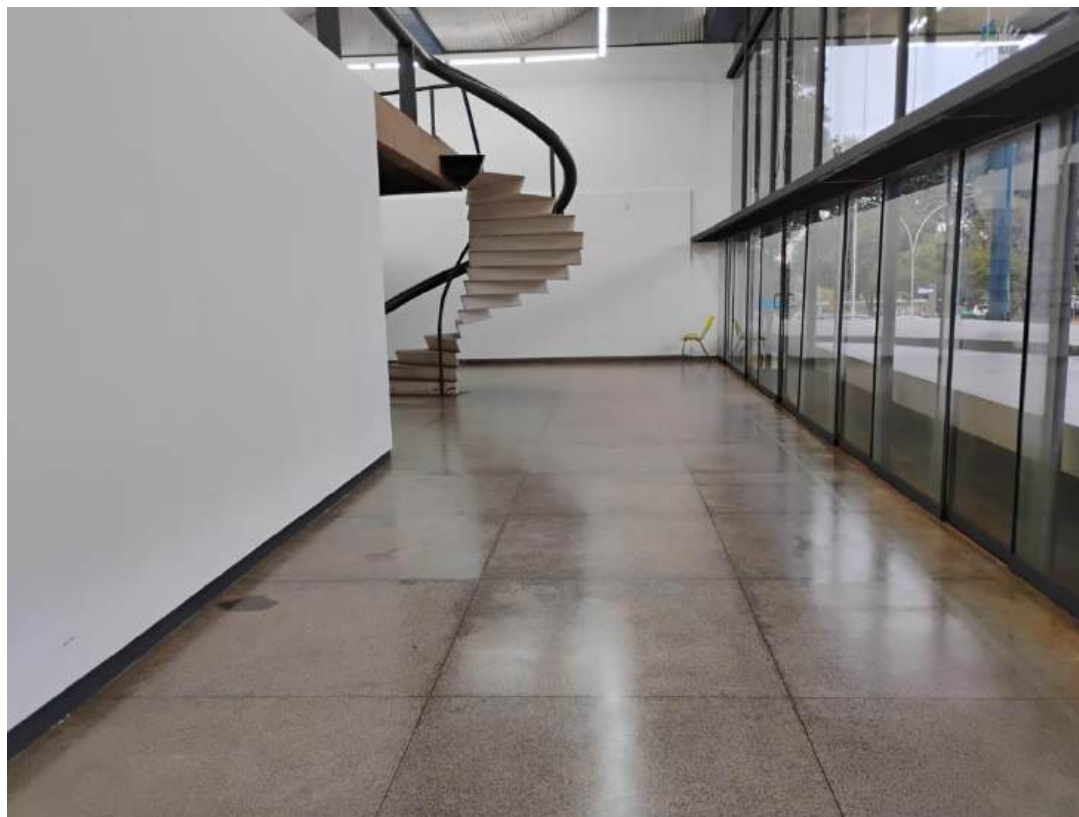


The floor plan shows two levels: 'Galeria Mezanino' (upper) and 'Galeria Térreo' (lower). The plan includes dimensions for rooms and corridors, as well as labels for 'ACESSOS' (entrances) to the mezzanine and the gallery. The layout is symmetrical, with a central corridor and rooms on either side. The 'Galeria Térreo' has a larger central area and more rooms than the 'Galeria Mezanino'.

Planta 4 – Corte lateral



Imagens Galeria Térreo





Imagens Galeria 220v





Imagens Galeria Mezanino



Imagens dos jardins frontal e lateral oeste





Anexo II – Ficha técnica das obras que participarão da exposição

Este modelo de ficha deverá ser preenchido para **cada uma das obras** escolhidas para compor a exposição submetida no presente Edital.

Nome do(a) artista:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Ano: